DECRETO Nº 12.484 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado "Jardim das Maritacas", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, constante as fls. 677, 670 e 914 vº, no Processo Administrativo nº24.271/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre lotes 1, 2, 3, 9 e 10, da Quadra A, 1 a 22 da Quadra D, 3, 4, 5, 29 ao 52 da Quadra E, 01 a 08 da Quadra F e 20 a 22 da Quadra I.

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de junho de 2015.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.